

De ter sido rectificada a Portaria n.º 871/87, do Ministério da Educação, que cria no quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 160/83, de 19 de Abril, nove lugares de técnico-adjunto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 261, de 12 de Novembro de 1987 4440-(248)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 820/87, do Ministério da Educação, que cria novos ramos nos cursos de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e altera a designação dos ramos de Correntes Fracas e de Correntes Fortes do referido curso de Engenharia Electrotécnica, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 228, de 3 de Outubro de 1987 4440-(248)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Administração Interna, no montante de 1 075 524 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1987 4440-(248)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Finanças, no montante de 130 890 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 219, de 23 de Setembro de 1987 4440-(248)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Educação, no montante de 167 795 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 10 de Dezembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 925-N/87, dos Ministérios da Indústria e Energia e do Comércio e Turismo, que actualiza as taxas tarifárias a aplicar na facturação dos fornecimentos de energia eléctrica, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 279 (2.º suplemento), de 4 de Dezembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificada a Resolução n.º 13/87/A, da Região Autónoma dos Açores, que aprova o orçamento para o ano de 1988, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 272, de 25 de Novembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas da Presidência do Conselho de Ministros, no montante de 97 168 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 282, de 9 de Dezembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificado o aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros que torna público que foram adoptadas a partir de 30 de Novembro novas taxas de câmbio a aplicar na cobrança de emolumentos consulares, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificada a declaração de transferência de verbas do Ministério das Finanças, no montante de 1 948 189 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 276, de 30 de Novembro de 1987 4440-(250)

De terem sido rectificados os decretos-leis publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.ºs 296 e 297, respectivamente de 26 e 28 de Dezembro de 1987 4440-(250)

Nota. — Foi publicado um 7.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1987, inserindo o seguinte:

Ministério das Finanças

Portaria n.º 975/87:

Aprova o Regime Cambial das Administrações Central, Regional e Local para 1988 4440-(252)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIAS DE ESTADO DA CULTURA E DO ORÇAMENTO

Portaria n.º 157/88

de 15 de Março

Considerando a imperatividade da aplicação das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aos organismos dependentes da Secretaria de Estado da Cultura;

Considerando o disposto no artigo 46.º do referido diploma;

Considerando a necessidade de se proceder, simultaneamente, ao redimensionamento e racionalização dos quadros de pessoal dos organismos referidos de acordo com o disposto no n.º 4 do citado artigo 46.º;

Considerando que com tal racionalização se obtém um maior índice de tecnicidade e uma substancial diminuição quantitativa das dotações dos quadros actuais;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado da Cultura e do Orçamento, o seguinte:

1.º Os quadros de pessoal das Delegações Regionais do Norte, Centro e Sul, Direcção-Geral dos Serviços

Centrais, Gabinete de Planeamento, Gabinete de Organização e Pessoal, Direcção-Geral da Acção Cultural, Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor, Cinemateca Portuguesa, Biblioteca Nacional, Teatro Nacional de D. Maria II, Gabinete das Relações Culturais Internacionais, Instituto Português do Cinema, Arquivo Nacional da Torre do Tombo e Instituto Português do Livro e da Leitura, aprovados, respectivamente, pelos Decretos Regulamentares n.ºs 18/80, de 23 de Maio, 19/80, de 26 de Maio, 32/80, de 29 de Julho, e 33/80, de 1 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 332/80, de 29 de Agosto, e 209/81, de 13 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 56/81, de 22 de Dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 391/82, de 17 de Setembro, 424/85, de 22 de Outubro, e 71/87, de 11 de Fevereiro, com as alterações posteriormente introduzidas, passam a ser os constantes dos anexos I a XIII à presente portaria.

2.º Os conteúdos funcionais da carreira de técnico auxiliar, nos casos em que é mantida nos serviços e organismos referidos no número anterior, constam dos respectivos quadros de pessoal.

Secretarias de Estado da Cultura e do Orçamento.

Assinada em 31 de Dezembro de 1987.

A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Rui Carlos Alvarez Carp*.

ANEXO I

Delegações Regionais do Norte, Centro e Sul

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	—	—	Delegado regional	—	1
					Chefe de divisão	—	1
Pessoal técnico superior	Investigação, planeamento, divulgação, relações públicas, inventariação.	Técnico superior	—	2	Assessor principal	A	1
				1	Primeiro-assessor	B	1
					Assessor	C	2
					Técnico superior principal ...	D	2
Pessoal técnico-profissional...	Tradução e retroversão	Tradutor-correspondente-intérprete.	4	—	Técnico superior de 1.ª classe	E	3
					Técnico superior de 2.ª classe	G	4
Pessoal administrativo	Administrativa	—	—	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	G, H, I, K e L	1
					Chefe de secção	H	1
					Oficial administrativo principal	I	1
					Primeiro-oficial	J	1
					Segundo-oficial	L	2
Pessoal auxiliar...	Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros.	2	—	Terceiro-oficial	M	2
					Motorista principal	O e Q	2
					Motorista de 1.ª classe e de 2.ª classe.		
					Motorista de 2.ª classe.		
Pessoal auxiliar...	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	1	—	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q e S	4
					Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.		
					Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.		
					Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.		
Pessoal auxiliar...	Vigilância de instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo.	1	—	Telefonista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q e S	1
					Telefonista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.		
					Telefonista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.		
					Telefonista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.		
Pessoal auxiliar...	Tarefas indiferenciadas	—	—	—	Auxiliar administrativo principal.	Q	1
					Auxiliar administrativo de 1.ª classe e de 2.ª classe.	S e T	3
					Auxiliar administrativo de 1.ª classe e de 2.ª classe.		
					Auxiliar administrativo de 1.ª classe e de 2.ª classe.		
Pessoal auxiliar...	Tarefas indiferenciadas	—	—	—	Servente	U	2
					Servente		
					Servente		
					Servente		

ANEXO II

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	—	—	Director-geral	—	1
					Director de serviços	—	1
					Chefe de divisão	—	2
					Chefe de repartição	E	3
Pessoal técnico superior	Documentação, relações públicas, administração de recursos humanos, gestão financeira.	Técnico superior	—	2	Assessor principal	A	2
				1	Primeiro-assessor	B	2
					Assessor	C	4
					Técnico superior principal ...	D	4
					Técnico superior de 1.ª classe	E	4
					Técnico superior de 2.ª classe	G	4
Pessoal técnico superior	—	—	—	—	Coordenador técnico	B	(a) 1
					Coordenador técnico		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal técnico...	Documentação, relações públicas, administração de recursos humanos.	Técnica	-	-	Técnico especialista principal	C	5
					Técnico especialista de 1.ª classe	D	
					Técnico especialista	E	
					Técnico principal	F	
					Técnico de 1.ª classe	H	
Pessoal técnico-profissional...	Tradução e retroversão de textos ou correspondência.	Tradutor-correspondente-intérprete.	4	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	G, H, I, K e L	2
					Técnico auxiliar especialista...	I	
					Técnico auxiliar principal...	J	
					Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	
					Técnico auxiliar de 2.ª classe	M	
Pessoal administrativo.....	Administrativa	Assistente de relações públicas.	3	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	G	(a) 1
					—	—	—
					—	—	—
					—	—	—
					—	—	—
Pessoal operário	Instalações, conservação e reparação de circuitos e aparelhagens.	Electricista	2	-	Principal	L	1
					De 1.ª classe	N	
					De 2.ª classe	P	
					De 3.ª classe	Q	
					Principal	L	1
Pessoal auxiliar...	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	1	-	De 1.ª classe	N	
					De 2.ª classe	Q	
					De 3.ª classe	S	
					Principal	L	3
					De 1.ª classe	N	
Pessoal auxiliar...	Coordenar e controlar tarefas do sector.	—	-	-	De 2.ª classe	P	
					De 3.ª classe	Q	
					Principal	L	3
					De 1.ª classe	N	
					De 2.ª classe	P	
Pessoal auxiliar...	Vigilância de instalações, acompanhamento de visitantes e entrega e verificação de correspondência.	Auxiliar administrativo.	1	-	De 3.ª classe	Q	
					Auxiliar administrativo principal	Q	5
					Auxiliar administrativo de 1.ª classe	S	
					Auxiliar administrativo de 2.ª classe	T	
					—	—	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal auxiliar...	Operar com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras e acabamento dos trabalhos reproduzidos.	Operador de reprografia.	1	-	Operador de reprografia principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	O, Q e S	3
	Apoio	—	-	-	Servente	U	(a) 2

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

(b) Cinco lugares a extinguir quando vagarem.

(c) Três lugares a extinguir quando vagarem.

ANEXO III

Gabinete de Planeamento

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	-	-	Director	-	1
					Director de serviços		1
					Chefe de divisão		3
Pessoal técnico superior	Planeamento, estatística e informática.	Técnico superior	-	2	Assessor principal	A	2
					Primeiro-assessor	B	2
					Assessor	C	4
			-	1	Técnico superior principal ...	D	4
					Técnico superior de 1.ª classe	E	4
					Técnico superior de 2.ª classe	G	5
	Consultadoria jurídica	Consultor jurídico	-	2	Assessor principal	A	(a) 4
					Primeiro-assessor	B	
					Assessor	C	
				1	Técnico superior principal ...	D	(a) 4
					Técnico superior de 1.ª classe	E	
					Técnico superior de 2.ª classe	G	
Pessoal técnico...	Planeamento e estatística	Técnica	-	-	Técnico especialista principal	C	1
					Técnico especialista de 1.ª classe	D	1
					Técnico especialista	E	1
					Técnico principal	F	2
					Técnico de 1.ª classe	H	2
Pessoal técnico-profissional...	Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico auxiliar de BAD.	3	-	Técnico auxiliar especialista...	I	1
					Técnico auxiliar principal...	J	
					Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	
					Técnico auxiliar de 2.ª classe	M	
Pessoal administrativo		Oficial administrativo.	3	-	Oficial administrativo principal	I	1
					Primeiro-oficial	J	2
					Segundo-oficial	L	2
					Terceiro-oficial	M	3
	Administrativa	Escriturário-dactilógrafo.	2	-	Escriturário-dactilógrafo principal	N	1
					Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	Q	
					Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	S	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal auxiliar...	Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros.	2	-	Motorista de ligeiros principal Motorista de ligeiros de 1.ª classe Motorista de ligeiros de 2.ª classe	M O Q	1
	Vigilância de instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo.	1	-	Auxiliar administrativo principal Auxiliar administrativo de 1.ª classe Auxiliar administrativo de 2.ª classe	Q S T	1
Pessoal de informática.....	Informática	Analista de sistemas.	-	2	Assessor principal Primeiro-assessor Assessor	A B C	(b) 1 (b) 1 (b) 1
				1	Analista de sistemas principal Analista de sistemas de 1.ª classe Analista de sistemas de 2.ª classe	D E G	2
				2	Assessor principal Primeiro-assessor Assessor	A B C	(b) 1 (b) 1 (b) 1
		Programador de aplicações.	-	1	Programador de aplicações principal Programador de aplicações de 1.ª classe Programador de aplicações de 2.ª classe	D E G	2
					Programador Programador estagiário	H I	-
					Operador-chefe	G	1
		Operador	-	-	Operador de consola Operador principal Operador Operador estagiário	H I J L	2

(a) Um lugar de assessor, letra B, criado pela Portaria n.º 864/80, de 23 de Outubro, a extinguir quando vagar.

(b) Lugares a preencher à custa de vagas em categorias inferiores.

Categorias e carreiras a extinguir

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional...	Tradução e retroversão	Tradutor-correspondente-intérprete.	-	-	Tradutor-correspondente-intérprete.	J	2
Pessoal de informática.	Informática	Técnico superior de informática.	-	-	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	2
		—	-	-	Administrador de sistemas ...	E	1
					Planificador	F	1
					Preparador de trabalho	H	1
					Arquivista de suportes	J	1
					Monitor	I	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal de informática.	Informática	Controlador de trabalho.	-	-	Controlador de trabalho-chefe Controlador de trabalho principal..... Controlador	I K L N	2
		—	-	-	Operador de registo de dados principal..... Operador de registo de dados Operador de registo de dados estagiário	K L N	2

ANEXO IV

Gabinete de Organização e Pessoal

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	-	-	Director	-	1
Pessoal técnico superior	Organização, gestão, recursos humanos, economia e formação.	Técnico superior	-	2	Assessor principal..... Primeiro-assessor..... Assessor	A B C	1 1 3
				1	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	3 4 4
	Consultadoria jurídica	Consultor jurídico	-	2	Assessor principal..... Primeiro-assessor..... Assessor	A B C	3
				1	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	
Pessoal técnico...	Organização, gestão, recursos humanos e formação.	Técnica	-	-	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe..... Técnico especialista	C D E F H J	2
Pessoal de informática.	Informática (a)	Técnico superior de informática.	-	2	Assessor principal..... Primeiro-assessor..... Assessor	A B C	(b) 1 (b) 1 (b) 1
				-	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	2
				-	Assessor principal..... Primeiro-assessor..... Assessor	A B C	(b) 1 (b) 1 (b) 1
		Programador de aplicações.	-	-	Programador de aplicações principal..... Programador de aplicações de 1.ª classe	D E	2
				-	Programador de aplicações de 2.ª classe	G	
		Operador	-	-	Operador principal..... Operador	I J L	2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal de informática	Informática (a)	Operador de registo de dados.	-	-	Operador de registo de dados principal	K	2
					Operador de registo de dados	L	
					Operador de registo de dados estagiário	N	

(a) Conteúdo funcional da carreira de técnico superior de informática:

Definir e conceber soluções informáticas adequadas aos objectivos do organismo, dentro da óptica de informação da Secretaria de Estado;

Estudar as repercussões na estrutura orgânica resultantes da utilização de meios informáticos e propor as alterações convenientes;

Elaborar o plano ou planos de tratamento de informação e colaborar nos processos de aquisição de equipamento e de suportes lógicos;

Propor e colaborar em acções de formação que visem uma optimização dos meios informáticos disponíveis ou a adquirir, dentro dos objectivos definidos nos planos de tratamento de informação propostos;

Articular com as restantes áreas funcionais a política de informática definida no organismo e na Secretaria de Estado.

(b) Lugares a preencher à custa de vagas em categorias inferiores.

ANEXO V

Direcção-Geral da Acção Cultural

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	-	-	Director-geral	-	1
					Subdirector-geral	-	1
					Director de serviços	-	3
					Chefe de divisão	-	(a) 9
					Chefe de repartição	E	1
Pessoal técnico superior	Planeamento, animação cultural, actividades sócio-culturais, formação, artes plásticas, áudio-visuais, actividades criativas, teatro, circo, bailado, folclore, artesanato e música.	Técnico superior	-	2	Assessor principal	A	4
					Primeiro-assessor	B	5
					Assessor	C	(b) 12
				1	Técnico superior principal ...	D	14
Pessoal técnico...	Planeamento, animação cultural, actividades sócio-culturais, formação, artes plásticas, áudio-visuais, actividades criativas, teatro, circo, bailado, folclore, artesanato e música.	Técnica	-	-	Técnico superior de 1.ª classe	E	(c) 16
					Técnico superior de 2.ª classe	G	17
					Técnico especialista principal	C	6
					Técnico especialista de 1.ª classe	D	6
					Técnico especialista	E	8
					Técnico principal	F	12
					Técnico de 1.ª classe	H	12
					Técnico de 2.ª classe	J	12
	Áudio-visuais	Operador de áudio-visuais.	4	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	G	5
					Técnico-adjunto especialista...	H	
					Técnico-adjunto principal ...	I	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	K	
Pessoal técnico-profissional.		Designer de artes gráficas.	4	-	Técnico-adjunto de 2.ª classe	L	4
					Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	G	
					Técnico-adjunto especialista...	H	
					Técnico-adjunto principal ...	I	
	Actividades criativas	Decorador de interiores.	4	-	Técnico-adjunto de 1.ª classe	K	4
					Técnico-adjunto principal ...	L	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	G	
					Técnico-adjunto de 2.ª classe	H	
		Fotógrafo de arte	4	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	I	3
					Técnico-adjunto especialista...	K	
					Técnico-adjunto principal ...	L	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	G	
					Técnico-adjunto de 2.ª classe	H	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	I	
					Técnico-adjunto principal ...	K	
					Técnico-adjunto de 2.ª classe	L	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional.	Planeamento, animação cultural, actividades sócio-culturais, formação, artes plásticas, áudio-visuais, actividades criativas, teatro, circo, bailado, folclore, artesanato e música.	Técnico auxiliar	3	-	Técnico auxiliar especialista...	I	6
					Técnico auxiliar principal....	J	11
					Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	11
					Técnico auxiliar de 2.ª classe	M	11
Pessoal administrativo.....	Administrativa	—	-	-	Chefe de secção	H	5
		Oficial administrativo.	3	-	Oficial administrativo principal	I	8
					Primeiro-oficial	J	16
					Segundo-oficial	L	16
		Escriturário-dactilógrafo.	2	-	Terceiro-oficial	M	16
					Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	N, Q e S	19
Pessoal operário	Coordenar tarefas do sector	—	2	-	Encarregado	J	1
	Montagens	Carpinteiro	2	-	Principal	L	3
					De 1.ª classe	N	3
					De 2.ª classe	P	3
					De 3.ª classe	Q	3
		Marceneiro	2	-	Principal	L	2
					De 1.ª classe	N	2
					De 2.ª classe	P	2
					De 3.ª classe	Q	2
		Pintor	2	-	Principal	L	1
					De 1.ª classe	N	1
					De 2.ª classe	P	1
					De 3.ª classe	Q	1
	Áudio-visuais	Revisor de filmes	-	-	Principal	L	2
					De 1.ª classe	N	2
		Projeccionista ...	2	-	De 2.ª classe	P	2
					De 3.ª classe	Q	3
Pessoal auxiliar..	Operar com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras e acabamentos de trabalhos	Operador de reprografia	1	-	Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	O, Q e S	3
	Condução e manutenção de viaturas pesadas.	Motorista de pesados.	2	-	Motorista principal	L	2
	Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros.	2	-	Motorista de 1.ª classe e de 2.ª classe	N e P	4
					Motorista principal	M	1
					Motorista de 1.ª classe e de 2.ª classe	O e Q	3
Pessoal de informática.....	Vigilância de instalações, acompanhamento de visitantes e entrega e recepção de correspondência.	Auxiliar administrativo.	1	-	Auxiliar administrativo principal	Q	2
					Auxiliar administrativo de 1.ª classe e de 2.ª classe ..	S e T	5
	—	—	-	-	Servente	U	5
	Informática	Técnico superior de informática.	-	2	Assessor principal	A	1
					Primeiro-assessor	B	1
					Assessor	C	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal de informática	Informática	Técnico superior de informática	-	1	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	3
		Programador de aplicações.	-	2	Assessor principal	A	(d) 1
					Primeiro-assessor	B	(d) 1
					Assessor	C	(d) 1
				1	Programador de aplicações principal	D	2
					Programador de aplicações de 1.ª classe	E	
					Programador de aplicações de 2.ª classe	G	
					Programador	H	
					Programador estagiário	I	
		—	-	-	Administrador de sistemas ...	E	1
					Arquivista de suportes	J	1
		Operador	-	-	Operador de consola	H	3
			-	-	Operador principal	I	
					Operador	J	
					Operador estagiário	L	
		Controlador de trabalho.	-	-	Controlador-chefe	I	(d) 1
					Controlador de trabalho principal	K	2
					Controlador de trabalho	L	
		Operador de registo de dados.	-	-	Operador de registo de dados principal	K	2
			-	-	Operador de registo de dados	L	
					Operador de registo de dados		
					Operador de registo de dados estagiário	N	

(a) Lugar previsto na estrutura da Direcção-Geral da Acção Cultural (capítulo vi do Decreto Regulamentar n.º 19/80, de 26 de Maio, e não constante, por lapso, do respectivo quadro de pessoal).

(b) Um lugar criado pela Portaria n.º 646/82, de 29 de Junho, a extinguir quando vagar.

(c) Um lugar criado pela Portaria n.º 89/86, de 15 de Março, a extinguir quando vagar.

(d) Lugares a preencher à custa de vagas em categorias inferiores.

Categorias e carreiras a extinguir

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
—	—	—	-	-	Encarregado geral	I	1
					Encarregado de pessoal auxiliar	Q	1

Conteúdo funcional da carreira de técnico superior de informática:

Definir e conceber soluções informáticas adequadas aos objectivos do organismo, dentro da óptica do sistema de informação da Secretaria de Estado;

Estudar as repercussões na estrutura orgânica resultantes da utilização de meios informáticos e propor as alterações convenientes;

Elaborar o plano ou planos de tratamento de informação e colaborar nos processos de aquisição de equipamento e de suportes lógicos;

Propor e colaborar em acções de formação que visem uma optimização dos meios informáticos disponíveis ou a adquirir, dentro dos objectivos definidos nos planos de tratamento de informação propostos;

Articular com as restantes áreas funcionais a política de informática definida no organismo e na Secretaria de Estado.

Conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar:

Executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolha e tratamento de informação sobre a actividade de agentes culturais, análise de documentação técnica e respectivo encaminhamento, referentes às áreas de planeamento, animação cultural, actividades sócio-culturais, formação, artes plásticas, áudio-visuais, actividades criativas, teatro, circo, bailado, folclore, artesanato e música.

ANEXO VI

Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	—	—	Director-geral	—	1
					Subdirector-geral	—	1
					Director de serviços	—	1
					Chefe de divisão	—	6
					Chefe de repartição	E	3
Pessoal técnico superior	Coordenação e fiscalização técnico-administrativa dos espectáculos e das garantias do direito de autor. Estatística. Organização e recursos humanos.	Técnico superior	—	2	Assessor principal	A	1
					Primeiro-assessor	B	(a) 2
					Assessor	C	3
			—	1	Técnico superior principal ...	D	4
					Técnico superior de 1.ª classe	E	(b) 6
					Técnico superior de 2.ª classe	G	6
	Consultadoria jurídica	Consultor jurídico	—	2	Assessor principal	A	1
					Primeiro-assessor	B	1
					Assessor	C	2
			—	1	Técnico superior principal ...	D	2
					Técnico superior de 1.ª classe	E	3
					Técnico superior de 2.ª classe	G	4
Pessoal técnico...	Fiscalização da legislação dos espectáculos e do direito de autor.	Inspector	—	2	Assessor principal	A	1
					Primeiro-assessor	B	1
				1	Assessor	C	2
					Técnico superior principal ...	D	2
Pessoal técnico-profissional...	Fiscalização técnico-administrativa dos espectáculos e das garantias do direito de autor.	Técnico	—	—	Técnico superior de 1.ª classe	E	3
					Técnico superior de 2.ª classe	G	4
					Assessor principal	A	1
					Primeiro-assessor	B	1
Pessoal técnico-profissional...	Fiscalização da legislação de espectáculos e do direito de autor.	Subinspector	3	—	Técnico especialista principal, técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	C, D, E, F, H e J	5
					Técnico adjunto especialista de 1.ª classe.	G	(c) 4
					Técnico auxiliar especialista ...	I	4
					Técnico auxiliar principal ...	J	7
Pessoal administrativo	Administrativa	—	—	—	Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	10
					Técnico auxiliar de 2.ª classe	M	12
					Chefe de secção	H	8
					Oficial administrativo principal	I	5
Pessoal operário	Projeção de filmes	Projeccionista ...	2	—	Primeiro-oficial	J	15
					Segundo-oficial	L	28
					Terceiro-oficial	M	30
					Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q, e S	16
Pessoal auxiliar...	Condução de viaturas	Motorista de ligeiros.	2	—	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q, e S	16
					Projeccionista principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe.	L, N, P e Q	3
Pessoal auxiliar...	Conservação, limpeza e recuperação.	Costureira de guarda-roupa.	2	—	Costureira de guarda-roupa principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe.	M, O, Q e R	2
					Motorista principal	M	1
Pessoal auxiliar...	Condução de viaturas	Motorista de ligeiros.	2	—	Motorista de 1.ª classe e de 2.ª classe	O e Q	4

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal auxiliar...	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	1	—	Telefonista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q e S	2
	Reprografia	Operador de reprografia.	1	—	Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe.	O, Q e S	2
	Vigilância de instalações, acompanhamento de visitas e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo.	1	—	Auxiliar administrativo principal..... Auxiliar administrativo de 1.ª classe e de 2.ª classe...	Q S e T	2 6
Pessoal de informática.....	Análise de sistemas de informática.	Analista de sistemas.	—	2	Assessor principal..... Primeiro-assessor..... Assessor	A B C	(d) 1 (d) 1 (d) 1
				1	Analista de sistemas principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	D, E e G	2
	Programação de informática aplicada.	Programador de aplicações.	—	2	Assessor principal..... Primeiro-assessor..... Assessor	A B C	(d) 1 (d) 1 (d) 1
				1	Programador de aplicações principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	D, E e G	2
	Funções executivas no domínio da informática.	Operador	—	—	Operador-chefe	G	1
					Operador de consola, operador principal, operador e operador estagiário	H, I, J e L	5
	Funções executivas no domínio da informática.	Operador de registo de dados.	—	—	Monitor..... Operador de registo de dados principal, operador de registo de dados e operador de registo de dados estagiário.	I K, L, M	1 4

(a) Um lugar a extinguir quando vagar, criado pela Portaria n.º 28/87, de 15 de Janeiro.

(b) Um lugar a extinguir quando vagar.

(c) Lugares a extinguir quando vagarem.

(d) Lugares a preencher à custa de vagas em categorias inferiores.

Carreiras e categorias a extinguir

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional...	—	Desenhador	—	—	Desenhador principal..... Desenhador de 1.ª classe Desenhador de 2.ª classe	J L M	1 1 2
		—			Tradutor-correspondente-intérprete.	J	1
Pessoal operário	—	Carpinteiro.....	—	—	Carpinteiro principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe.	L, N, P e Q	1
		Electricista			Electricista principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe.	L, N, P e Q	2
Pessoal auxiliar...	—	—	—	—	Servente	U	9
		—			Guarda-nocturno de 1.ª classe e de 2.ª classe.	S e T	4

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal auxiliar...	—	—	—	—	Encarregado de pessoal auxiliar	Q	1
Pessoal de informática.....	—	Controlador de trabalhos.	—	—	Controlador-chefe Controlador de trabalhos principal, controlador de trabalhos e controlador de trabalhos estagiário	I K, L e N	1 4

ANEXO VII
Cinemateca Portuguesa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	—	—	Director Subdirector Chefe de divisão	—	1 1 3
Pessoal técnico superior	Cinema e biblioteca	Técnico superior	—	2	Assessor principal Primeiro-assessor Assessor	A B C	1 1 1
				1	Técnico superior principal... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	1 3 3
	Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico superior de BAD.	—	2	Assessor principal Primeiro-assessor Assessor	A B C	1
				1	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	
Pessoal técnico...	Cinema e biblioteca	Técnica	—	—	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	C D E F H J	2
Pessoal técnico-profissional...	Tradução ou retroversão de textos ou correspondência.	Tradutor-correspondente-intérprete.	4	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista... Técnico-adjunto principal ... Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	G H I K L	1
	Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico auxiliar de BAD.	3	—	Técnico auxiliar especialista... Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	I J L M	2
	Cinema e biblioteca	Técnico auxiliar	3	—	Técnico auxiliar especialista... Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	I J L M	3
Pessoal administrativo.....	Administrativa	Oficial administrativo.	3	—	Chefe de secção	H	1
					Oficial administrativo principal	I	1
					Primeiro-oficial	J	2
					Segundo-oficial	L	2
		Escriturário-dactilógrafo.	2	—	Terceiro-oficial	M	2
					Escriturário-dactilógrafo principal	N	4
					Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	Q	
					Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	S	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal operário	Cinema	Projeccionista ...	2	-	Projeccionista principal	L	1
					Projeccionista de 1.ª classe...	N	1
					Projeccionista de 2.ª classe...	P	2
					Projeccionista de 3.ª classe...	Q	2
Pessoal auxiliar...	Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros.	2	-	Motorista de ligeiros principal	M	1
					Motorista de ligeiros de 1.ª classe	O	
					Motorista de ligeiros de 2.ª classe	Q	
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	1	-	Telefonista principal	N	2
					Telefonista de 1.ª classe	Q	
					Telefonista de 2.ª classe	S	
	Vigilância de instalações, acompanhamento de visitantes, entrega e recepção de correspondência.	Auxiliar administrativo.	1	-	Auxiliar administrativo principal	Q	2
					Auxiliar administrativo de 1.ª classe	S	
					Auxiliar administrativo de 2.ª classe	T	6

Conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar:

Recolha de dados técnicos destinados aos trabalhos de inventariação e catalogação dos filmes do Arquivo Fílmico, segundo as regras da Federação Internacional dos Arquivos do Filme (FIAF);
Trabalhos de conservação e recuperação técnica de cartazes de filmes;
Trabalhos de inventariação, pesquisa e conservação de documentos fotográficos.

ANEXO VIII

Biblioteca Nacional

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	-	-	Director	—	1
					Subdirector	—	1
					Director de serviços	—	3
					Chefe de divisão	—	7
					Chefe de repartição	E	2
Pessoal técnico superior	Biblioteca, arquivo e documentação.	Bibliotecário	-	2	Assessor principal	A	5
					Primeiro-assessor	B	5
					Assessor	C	10
				1	Principal	D	13
					De 1.ª classe	E	14
					De 2.ª classe	G	16
	Biblioteca, preservação e conservação.	Conservador de museu.	-	2	Assessor principal	A	1
					Primeiro-assessor	B	
					Assessor	C	
				1	Técnico superior principal	D	
					Técnico superior de 1.ª classe	E	
					Técnico superior de 2.ª classe	G	
	Biblioteca, gestão, recursos humanos, planeamento, estatística, relações públicas e manutenção.	Técnico superior	-	2	Assessor principal	A	1
					Primeiro-assessor	B	1
					Assessor	C	2
				1	Técnico superior principal	D	4
					Técnico superior de 1.ª classe	E	8
					Técnico superior de 2.ª classe	G	14
	Investigação	Investigador	-	-	Investigador principal	C	3
					Investigador	D	5

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal técnico...	Biblioteca e documentação ...	Técnica	-	-	Técnico especialista principal	C	3
					Técnico especialista de 1.ª classe	D	
					Técnico especialista	E	
					Técnico principal	F	
					Técnico de 1.ª classe	H	
Pessoal técnico-profissional...	Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico auxiliar de BAD.	4	-	Técnico de 2.ª classe	J	12
					Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	G	
					Técnico-adjunto especialista ..	H	
					Técnico-adjunto principal	I	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	K	
	Secretariado, biblioteca, extensão cultural, reprografia e relações públicas.	Técnico auxiliar	3	-	Técnico-adjunto de 2.ª classe	L	35
					Técnico auxiliar especialista ...	I	
					Técnico auxiliar principal	J	
					Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	
					Técnico auxiliar de 2.ª classe	M	
Pessoal administrativo	Coordenar e chefiar secção administrativa.	—	-	-	Chefe de secção	H	4
	Administrativa (arrecadação de receitas e pagamentos).	Tesoureiro	3	-	Tesoureiro principal	H	1
					Tesoureiro de 1.ª classe	I	
					Tesoureiro de 2.ª classe	J	
	Administrativa	Oficial administrativo.	3	-	Tesoureiro de 2.ª classe	J	13
					Oficial administrativo principal	I	
					Primeiro-oficial	J	
					Segundo-oficial	L	
					Terceiro-oficial	M	
		Escriturário-dactilógrafo.	2	-	Escriturário-dactilógrafo principal	N	21
					Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	Q	
					Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	S	
Pessoal operário	Controlar e coordenar tarefas do sector.	—	-	-	Encarregado	J	1
	Instalação e manutenção de acessórios e aparelhos de distribuição de água.	Canalizador	2	-	Canalizador principal	L	1
					Canalizador de 1.ª classe	N	
					Canalizador de 2.ª classe	P	
					Canalizador de 3.ª classe	Q	
	Montagem, transformação e reparação de estruturas e obras de madeira.	Carpinteiro	2	-	Carpinteiro principal	L	1
					Carpinteiro de 1.ª classe	N	
					Carpinteiro de 2.ª classe	P	
					Carpinteiro de 3.ª classe	Q	
	Operar os comandos de máquinas de reproduzir letras sobre filmes.	Dactilógrafo compositor.	2	-	Dactilógrafo compositor principal	L	1
					Dactilógrafo compositor de 1.ª classe	N	
					Dactilógrafo compositor de 2.ª classe	P	
					Dactilógrafo compositor de 3.ª classe	Q	
	Instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagens eléctricas.	Electricista	2	-	Electricista principal	L	3
					Electricista de 1.ª classe	N	
					Electricista de 2.ª classe	P	
					Electricista de 3.ª classe	Q	
	Alcear, coser, colar, encapar e guilhotinar livros.	Encadernador ...	2	-	Encadernador principal	L	20
					Encadernador de 1.ª classe ...	N	
					Encadernador de 2.ª classe ...	P	
					Encadernador de 3.ª classe ...	Q	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal operário	Vigiar e promover a eficiência de geradores de vapor.	Fogoeiro	2	-	Fogoeiro principal Fogoeiro de 1.ª classe Fogoeiro de 2.ª classe Fogoeiro de 3.ª classe	L N P Q	1
	Operar com máquinas <i>offset</i> , preparar matrizes e vigiar impressão.	Impressor de <i>offset</i>	2	-	Impressor de <i>offset</i> principal Impressor de <i>offset</i> de 1.ª classe Impressor de <i>offset</i> de 2.ª classe Impressor de <i>offset</i> de 3.ª classe	L N P Q	2
	Montagem e reparações de máquinas eléctricas ou mecânicas.	Mecânico electricista	2	-	Mecânico electricista principal Mecânico electricista de 1.ª classe Mecânico electricista de 2.ª classe Mecânico electricista de 3.ª classe	L N P Q	1
	Reparação e aplicação de conjuntos mecânicos.	Mecânico de motores diesel	2	-	Mecânico de motores diesel principal Mecânico de motores diesel de 1.ª classe Mecânico de motores diesel de 2.ª classe Mecânico de motores diesel de 3.ª classe	L N P Q	1
	Levantar e revestir muros e realizar coberturas de edifícios.	Pedreiro	2	-	Pedreiro principal Pedreiro de 1.ª classe Pedreiro de 2.ª classe Pedreiro de 3.ª classe	L N P Q	1
	Preparar superfícies a pintar e aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins.	Pintor	2	-	Pintor principal Pintor de 1.ª classe Pintor de 2.ª classe Pintor de 3.ª classe	L N P Q	2
	Costurar, alcear e encasar obras sob a orientação do encadernador.	Costureira de encadernação	2	-	Costureira de encadernação principal Costureira de encadernação de 1.ª classe Costureira de encadernação de 2.ª classe Costureira de encadernação de 3.ª classe	M O Q R	3 10
	Operar com máquinas fotocopadoras ou duplicadoras e acabamentos dos trabalhos reproduzidos.	Fotocopista	2	-	Fotocopista principal Fotocopista de 1.ª classe Fotocopista de 2.ª classe Fotocopista de 3.ª classe	M O Q R	2 6
Pessoal auxiliar...	Cultivar e tratar flores, árvores, arbustos e outras plantas.	Jardineiro	2	-	Jardineiro principal Jardineiro de 1.ª classe Jardineiro de 2.ª classe Jardineiro de 3.ª classe	M O Q R	1
	Operar com máquinas fotocopadoras ou duplicadoras e acabamentos dos trabalhos reproduzidos.	Operador de reprografia	2	-	Operador de reprografia de 1.ª classe Operador de reprografia de 2.ª classe Operador de reprografia de 3.ª classe	O Q R	2
	Biblioteca e arquivo	Auxiliar de biblioteca	1	-	Auxiliar de biblioteca principal Auxiliar de biblioteca de 1.ª classe Auxiliar de biblioteca de 2.ª classe	N Q S	71
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	1	-	Telefonista principal Telefonista de 1.ª classe Telefonista de 2.ª classe	N Q S	6

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal auxiliar...	Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros.	2	—	Motorista de ligeiros principal Motorista de ligeiros de 1.ª classe Motorista de ligeiros de 2.ª classe	M O Q	1
	Controlar e coordenar as tarefas do sector.	—	—	—	Encarregado de pessoal auxiliar	O	1
	Vigilância de instalações, acompanhamento de visitantes, entrega e recepção de correspondência.	Auxiliar administrativo.	1	—	Auxiliar administrativo principal Auxiliar administrativo de 1.ª classe Auxiliar administrativo de 2.ª classe	Q S T	7 22
	Vigilância de instalações no período nocturno.	Guarda-nocturno	1	—	Guarda-nocturno principal Guarda-nocturno de 1.ª classe Guarda-nocturno de 2.ª classe	Q R S	10
	Apoio	—	—	—	Servente	U	7
	Lavadaria	—	—	—	Lavadeira	U	(a) 1
Pessoal de informática.....	Informática	Técnico superior de informática.	—	2	Assessor principal Primeiro-assessor Assessor	A B C	(b) 1 (b) 1 (b) 1
				1	Técnico superior de informática principal Técnico superior de informática de 1.ª classe Técnico superior de informática de 2.ª classe	D E G	3
		Programador de sistemas.	—	2	Assessor principal Primeiro-assessor Assessor	A B C	(b) 1 (b) 1 (b) 1
				1	Programador de sistemas principal Programador de sistemas de 1.ª classe Programador de sistemas de 2.ª classe Programador Programador estagiário	D E G H I	2
		Operador	—	—	Operador-chefe	G	1
					Operador de consola Operador principal Operador Estagiário	H I J L	4

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

(b) Lugares a preencher à custa de vagas em categorias inferiores.

Carreiras e categorias a extinguir

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal de informática.....	Informática	Controlador de trabalhos.	—	—	Controlador-chefe	I	1
					Controlador de trabalhos principal Controlador de trabalhos Controlador de trabalhos estagiário	K L N	6
					Monitor	I	1
		Operador de registo de dados.	—	—	Operador de registo de dados principal Operador de registo de dados Operador de registo de dados estagiário	K L N	10

Conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar:

Organização e acompanhamento de todo o circuito da actividade editorial da Biblioteca Nacional, atendimento, informação, apoio e orientação de leitores e do público em geral, catalogação, manutenção de catálogos, catalogação e controle de publicações em série, organização de colecções e envio para os depósitos respectivos, alfabetação e incorporação de fichas nos catálogos, organização e manutenção de depósitos de jornais, manutenção de ficheiros, venda de publicações, transcrição de texto braille, gravações de texto para transcrição, apoio à transcrição e duplicação de texto braille, apoio à revisão, etc.

ANEXO IX

Teatro Nacional de D. Maria II

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	-	-	Director	—	1
					Subdirector	—	1
					Administrador	C	1
					Chefe de repartição	E	2
Pessoal técnico superior	Planeamento, estatística, organização, estudos económicos e financeiros, gestão de recursos humanos e financeiros.	Técnica superior	-	2	Assessor principal	A	(a) 2
					Primeiro-assessor	B	
					Assessor	C	
				1	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	
Pessoal técnico...	Planeamento, estatística, organização, estudos económicos e financeiros, gestão de recursos humanos e financeiros.	Técnica	-	-	Técnico especialista principal	C	3
					Técnico especialista de 1.ª classe	D	
					Técnico especialista	E	
					Técnico principal	F	
					Técnico de 1.ª classe	H	
					Técnico de 2.ª classe	J	
Pessoal técnico-profissional...	Planeamento, estatística e organização.	Técnica auxiliar	3	-	Técnico auxiliar especialista...	I	1
					Técnico auxiliar principal	J	
					Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	
					Técnico auxiliar de 2.ª classe	M	
Pessoal administrativo	Administrativa	Oficial administrativo.	3	-	Chefe de secção	H	4
					Oficial administrativo principal	I	2
					Primeiro-oficial	J	(b) 5
					Segundo-oficial	L	(c) 4
					Terceiro-oficial	M	4
	Administrativa (arrecadação de receitas e pagamentos).	Tesoureiro	3	-	Tesoureiro principal	H	1
					Tesoureiro de 1.ª classe	I	
	Administrativa	Escriturário-dactilógrafo.	2	-	Tesoureiro de 2.ª classe	J	3
					Escriturário-dactilógrafo principal	N	
Pessoal auxiliar...	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas e registo de movimento de chamadas.	Telefonista	1	-	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	Q	2
					Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	S	
					Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	S	
	Vigilância diurna das instalações, acompanhamento de visitantes, limpeza e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo.	1	-	Telefonista principal	N	2
					Telefonista de 1.ª classe	Q	
					Telefonista de 2.ª classe	S	
	Vigilância e defesa nocturna das instalações.	Guarda-nocturno	1	-	Auxiliar administrativo principal	Q	2
					Auxiliar administrativo de 1.ª classe	S	
					Auxiliar administrativo de 2.ª classe	T	
	Vigilância e defesa nocturna das instalações.	Guarda-nocturno	1	-	Guarda-nocturno principal ...	Q	3
					Guarda-nocturno de 1.ª classe	R	
					Guarda-nocturno de 2.ª classe	S	

Categorias e carreiras a extinguir

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
—	—	Fiel de armazém	—	—	Fiel de armazém principal ... Fiel de armazém de 1.ª classe Fiel de armazém de 2.ª classe	L O Q	2
	—	—	—	—	Auxiliar de limpeza	U	6

(a) Um lugar de assessor, letra B, criado pela Portaria n.º 48/83, de 17 de Janeiro, a extinguir quando vagar.

(b) Um lugar a extinguir quando vagar.

(c) Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, transitaram para a carreira administrativa um técnico auxiliar principal e um técnico auxiliar de 1.ª classe.

Conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar:

Execução, a partir de orientações e instruções precisas, de trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, análise de documentação técnica e respectivo encaminhamento referentes às áreas de planeamento e estatística.

ANEXO X

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	—	—	Director	—	1
					Director de serviços	—	2
Pessoal técnico superior	Coordenação, programação e efectivação de actividades e programas culturais a realizar, em Portugal e no estrangeiro, no âmbito de acordos culturais, de organismos internacionais e da própria Secretaria de Estado da Cultura.	Técnico superior	—	2	Assessor principal	A	2
					Primeiro-assessor	B	2
					Assessor	C	3
				1	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	(a) 5 6 8
	—	—	—	—	Consultor cultural	D	(b) 1

(a) Um lugar a extinguir quando vagar por força do Decreto-Lei n.º 191-F/79, criado pela Portaria n.º 177/85, de 3 de Abril.

(b) A extinguir quando vagar por força do Decreto Regulamentar n.º 56/81, de 22 de Dezembro.

ANEXO XI

Instituto Português de Cinema

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	—	—	Presidente	—	1
					Vice-presidente	—	2
					Director de serviços	—	1
					Chefe de divisão	—	3
					Chefe de repartição	E	1
Pessoal técnico superior	Planeamento, estatística, estudos económicos e financeiros.	Técnica superior	—	2	Assessor principal	A	1
					Primeiro-assessor	B	1
					Assessor	C	(a) 2
				1	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	(b) 8 4 4

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal técnico superior	Consultadoria jurídica	Consultor jurídico	-	2	Assessor principal	A	2
					Primeiro-assessor	B	
					Assessor	C	
				1	Técnico superior principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	D, E e G	
Pessoal técnico...	Planeamento, estatística	Técnica	-	-	Técnico especialista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	E, F e H	(c) 2
	Cinematografia	Técnica	-	-	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista, técnico principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	C D E, F, H e J	4
Pessoal técnico-profissional...	Cinematografia	Técnico-adjunto	-	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe e técnico-adjunto especialista.	G e H	(c) 2
		Assistente técnico	-	-	Assistente técnico principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	H, J e K	(c) 5
	Tradução e retroversão de correspondência ou textos.	Tradutor-correspondente-intérprete.	4	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, técnico-adjunto especialista, técnico-adjunto principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	G, H, I, K e L	1
	Inspecção cinematográfica ...	Subinspector	3	-	Subinspector especialista, subinspector principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	I, J, L e M	2
	Promoção e divulgação do cinema.	Técnico auxiliar	3	-	Técnico auxiliar especialista... Técnico auxiliar principal... Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	I J L M	2 3 4 5
	—	—	-	-	Encarregado de biblioteca ...	N	(a) 1
	—	—	-	-	—	—	—
Pessoal administrativo	Coordenar e chefiar secções administrativas.	—	-	-	Chefe de secção	H	2
	Administrativa (arrecadação de receitas e pagamentos).	Tesoureiro	3	-	Tesoureiro principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	H, I e J	1
	Administrativa	Oficial administrativo.	3	-	Oficial administrativo principal	I	1
					Primeiro-oficial	J	4
					Segundo-oficial	L	4
					Terceiro-oficial	M	4
		Escriturário-dactilógrafo.	2	-	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q e S	6
Pessoal operário	Guarda e funcionamento de máquinas de projecção.	Projeccionista ...	2	-	Principal	L	1
					De 1.ª classe	N	
					De 2.ª classe	P	
					De 3.ª classe	Q	
	Manutenção e conservação de filmes.	Revisor de filmes	2	-	Principal	L	1
					De 1.ª classe	N	
					De 2.ª classe	P	
					De 3.ª classe	Q	
	Operar os comandos de máquinas de reproduzir letras sobre filmes.	Dactilógrafo-compositor.	2	-	Principal	L	1
					De 1.ª classe	N	
					De 2.ª classe	P	
					De 3.ª classe	Q	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal operário	—	—	—	—	Chefe de iluminação	R	(a) 1
	—	—	—	—	Iluminador de cinema	S	(a) 1
Pessoal auxiliar...	Receber, armazenar e entregar mercadorias e qualquer outro material e sua inventariação	Fiel de armazém	2	—	Fiel de armazém principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	L, O e Q	1
	Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros.	2	—	Motorista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	M, O e Q	2
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	1	—	Telefonista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q e S	2
	Vigilância de instalações, acompanhamento de visitantes, entrega e recepção de correspondência.	Auxiliar administrativo.	1	—	Auxiliar administrativo principal... Administrativo de 1.ª classe e de 2.ª classe	Q S e T	1 2
	Apoio	—	—	—	Servente	U	2

(a) Um lugar a extinguir quando vagar.

(b) Quatro lugares, criados pela Portaria n.º 295/87, de 10 de Abril, a extinguir quando vagarem.

(c) Carreira e categorias a extinguir quando vagarem, da base para o topo.

Conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar:

Executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos na preparação de elementos relativos a:

Elaboração dos acordos de assistência financeira para a actividade cinematográfica;

Execução de mapas da distribuição e exibição de filmes contingentados pelos recintos de cinema;

Recolha e tratamento de informação nas áreas de planeamento estatístico e de difusão do cinema português.

ANEXO XII

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	—	—	Director	—	1
					Subdirector	—	1
					Director de serviços	—	1
					Chefe de divisão	—	3
					Chefe de repartição	E	1
Pessoal técnico superior	Jurídica	Técnico superior	—	2	Assessor principal	A	(a) 2
					Primeiro-assessor	B	
					Assessor	C	
	Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico superior de BAD.	—	1	Técnico superior principal ...	D	6
					Técnico superior de 1.ª classe	E	
Pessoal técnico-profissional...	Conservação e restauro de documentos gráficos.	Técnico auxiliar de conservação e restauro de documentos gráficos.	—	—	Técnico superior de 2.ª classe	G	6
					Assessor principal	A	1
					Primeiro-assessor	B	1
					Assessor	C	2
					Técnico superior principal ...	D	6
					Técnico superior de 1.ª classe	E	6
					Técnico superior de 2.ª classe	G	6
					Técnico auxiliar de conservação e restauro de documentos gráficos principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	H, J ou K	3

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional...	Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico auxiliar de BAD.	3	—	Técnico auxiliar especialista...	I	1
					Técnico auxiliar principal....	J	2
					Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	4
					Técnico auxiliar de 2.ª classe	M	4
Pessoal administrativo.....	Administrativa	—	—	—	Chefe de secção	H	2
		Oficial administrativo.	3	—	Oficial administrativo principal	I	1
					Primeiro-oficial	J	1
					Segundo-oficial	L	3
					Terceiro-oficial	M	6
		Escriturário-dactilógrafo.	2	—	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q e S	3
Pessoal operário	Alcear, colar, encapar e guilhotinar livros.	Encadernador ...	2	—	Principal	L	2
					De 1.ª classe	N	
					De 2.ª classe	P	
					De 3.ª classe	Q	
	Microfilmagens e reprodução de documentos.	Operador de microfilme.	2	—	Principal	L	2
					De 1.ª classe	N	
					De 2.ª classe	P	
					De 3.ª classe	Q	
	Coser os cadernos para encadernação.	Costureira de encadernação.	2	—	Principal	M	1
					De 1.ª classe	O	
					De 2.ª classe	Q	
					De 3.ª classe	R	
Pessoal auxiliar...	Operar com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras e acabamentos dos respectivos trabalhos.	Operador de reprografia.	2	—	Operador de reprografia de 1.ª classe	O	2
					Operador de reprografia de 2.ª classe	Q	
					Operador de reprografia de 3.ª classe	S	
	Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros.	2	—	Motorista principal.....	M	1
					Motorista de 1.ª classe	O	
					Motorista de 2.ª classe	Q	
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	1	—	Telefonista principal.....	N	2
					Telefonista de 1.ª classe	Q	
					Telefonista de 2.ª classe	S	
	Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes e entrega e recepção de correspondência.	Auxiliar administrativo.	—	—	Auxiliar administrativo principal.....	Q	3
					Auxiliar administrativo de 1.ª classe	S	6
					Auxiliar administrativo de 2.ª classe	T	
	Biblioteca, arquivo e documentação (apoio).	Auxiliar técnico de BAD.	1	—	Auxiliar técnico de BAD principal.....	N	20
					Auxiliar técnico de BAD de 1.ª classe	Q	
					Auxiliar técnico de BAD de 2.ª classe	S	

Categorias e carreiras a extinguir

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
—	—	—	—	—	Encarregado de pessoal auxiliar	O	1

(a) Um lugar de assessor, letra B, criado pela Portaria n.º 168/86, de 28 de Abril, a extinguir quando vagar.

ANEXO XIII

Instituto Português do Livro e da Leitura

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares				
Pessoal dirigente	—	—	—	—	Presidente Vice-presidente..... Director de serviços Chefe de divisão Chefe de repartição	— — — — E	1 1 2 4 1				
Pessoal técnico superior	Produção, promoção e divulgação do livro, estatística, economia, gestão de recursos humanos e informática.	Técnica superior	—	2	Assessor principal..... Primeiro-assessor..... Assessor	A B C	2 2 5				
				1	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	6 6 6				
					Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnica superior de BAD.	—	2	Assessor principal..... Primeiro-assessor..... Assessor	A B C	1 1 2
								1	Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	D E G	2 3 4
	Consultadoria jurídica	Consultor jurídico	—	—					Assessor principal, primeiro-assessor, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	A, B, C, D, E e G	2
	Pessoal técnico-profissional.	Produção, promoção e divulgação do livro.	Técnico-adjunto do livro.	4					—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, técnico-adjunto especialista, técnico-adjunto principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	G, H, I, K e L
		Tradução ou retroversão.....	Tradutor-correspondente-intérprete.	4	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, técnico-adjunto especialista, técnico-adjunto principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	G, H, I, K e L	1			
		Desenho de artes gráficas.....	Desenhador de artes gráficas.	4	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, técnico-adjunto especialista, técnico-adjunto principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	G, H, I, K e L	1			
Biblioteca, arquivo e documentação.		Técnico auxiliar de BAD.	3	—	Técnico auxiliar especialista, técnico auxiliar principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	I, J, L e M	3				
Pessoal administrativo.....	Administrativa (arrecadação de receitas e pagamentos).	Tesoureiro	3	—	Tesoureiro principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	H, I e J	1				
	Administrativa	—	—	—	Chefe de secção	H	2				
		Oficial administrativo.	3	—	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial	I J	1 4				
					Segundo-oficial	L	6				
					Terceiro-oficial	M	8				
Escriturário-dactilógrafo.	2	—	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q e S	4						
Pessoal auxiliar...	Condução de viaturas	Motorista de ligeiros.	2	—	Motorista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	M, O e Q	2				
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	1	—	Telefonista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	N, Q e S	1				

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Nível	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Pessoal auxiliar...	Vigilância de instalações, acompanhamento de visitantes e distribuições de expediente.	Auxiliar administrativo.	1	-	Auxiliar administrativo principal. Auxiliar administrativo de 1.ª classe e de 2.ª classe.	Q S e T	1 5
	Reprografia	Operador de reprografia.	1	-	Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe.	O, Q e S	1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 13/88

Considerando a necessidade de se proceder à actualização da tabela de ajudas de custo para missões oficiais ao estrangeiro:

1 — São actualizadas as ajudas de custo diárias a abonar aos funcionários e agentes do Estado e a entidades a eles equiparadas que se desloquem em missão oficial ao estrangeiro ou no estrangeiro, as quais passam a ser as constantes da tabela seguinte:

Categoria	Montante
Membros do Governo	16 400\$00
Funcionários, agentes do Estado e entidades a eles equiparadas:	
Superiores à letra D	14 500\$00
Da letra D à letra H	12 800\$00
Outras	10 900\$00

2 — O disposto no número anterior não se aplica a entidades abrangidas por instrumentos colectivos de trabalho em que se definam outras tabelas de ajudas de custo.

3 — Sempre que uma mesma missão integre funcionários de diversas categorias, o valor das respectivas ajudas de custo será idêntico ao auferido pelo funcionário de mais elevada categoria.

4 — As condições especiais a que eventualmente deva ficar sujeito o pessoal em serviço nas missões diplomáticas no estrangeiro serão fixadas por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros.

5 — A presente tabela produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1988.

Ministério das Finanças, 20 de Janeiro de 1988. —
O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Portaria n.º 158/88

de 15 de Março

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) tem vindo a desenvolver nos últimos anos um conjunto de actividades enquadradas em programas de carácter plurianual, visando a modernização e o aperfeiçoamento da prestação dos serviços que lhe compete fornecer.

Pela importância que assumem para o futuro próximo do organismo, quer em termos de objectivos, quer em termos de recursos humanos e materiais envolvidos, convém salientar aquelas relacionadas com a informatização global e novas instalações do INPI, para além de outras mais específicas do domínio da propriedade industrial.

Competindo à Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do INPI o desenvolvimento e coordenação de todas as acções inerentes à promoção e execução daquelas actividades, nomeadamente nos domínios administrativos e financeiros e de acordo com o disposto na lei geral, houve que operar neste órgão da estrutura do INPI uma transformação gradual mas profunda, por forma a garantir o curso normal das mesmas e o alcance final dos objectivos definidos, envolvendo essa transformação um conjunto de medidas que vão desde a informatização dos procedimentos vitais da Direcção até à reformulação total do sector de finanças e contabilidade pela aplicação da metodologia de gestão orçamental por objectivos.

Pela especificidade e complexidade que lhes são inerentes, torna-se necessário e urgente o preenchimento do cargo de chefe da Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros por funcionário com competência, experiência e conhecimento daquelas áreas e, mais especificamente, naquela que se relaciona com os principais programas e actividades do INPI.

Assim:

Considerando que o exercício do cargo exige, além dos requisitos habilitacionais legalmente previstos, comprovada experiência e conhecimentos específicos das áreas de informatização, gestão orçamental pública e de recursos humanos, bem como experiência no desempenho de funções de chefia na área administrativa e financeira;

Considerando que interessa utilizar na reestruturação dos serviços do INPI os recursos humanos nele existentes, rentabilizando-os ao máximo;

Considerando que não é viável encontrar a curto prazo, dentro da área de recrutamento legalmente estabelecida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, candidato que reúna conhecimentos e experiência específica na área dos serviços atrás descritos;

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Indústria e Energia, o seguinte:

1.º A área de recrutamento para provimento do lugar de chefe da Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros do INPI é alargada, a título excepcional, a técnicos superiores habilitados com licencia-